



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 031/2008-CD

de 26 de dezembro de 2008.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, do Regulamento Interno do CEFETPB, e nos Artigos 8º, Inciso I e 27 do Regulamento do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, tomando como referência o Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução n. 011/2008-CD, de 21 de novembro de 2008, para a Unidade de Princesa Isabel - PB, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação.

Art. 2º - O curso autorizado, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia contará com oitenta vagas anuais, em período Integral, a ser ofertado pelo Campus Princesa Isabel - PB, estabelecido provisoriamente na Rua São Roque, 108, Centro, CEP 58755-000 no Município de Princesa Isabel.

Parágrafo Único. O CEFET-PB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5773/2006.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do CEFET-PB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente